



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 038/2021

Entrada na Comissão: 24/03/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

No entendimento deste Relator, conforme requerimento da Empresa Beira Rio, identifica-se que o incentivo econômico específico trata-se de socorro financeiro, o que, conforme pareceres jurídicos, integrantes do presente processo legislativo, encontra amparo legal, mais especificamente no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, este Relator opina pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 038/2021.

Sala das Comissões em 26 de maio de 2021.

Relator.

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Maicon Prado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____